



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2012

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SIBIE & MALTA LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 07.600.162/0001-00, com sede à Rua Nahur Vanzella, nº 282, centro, na cidade de Bom Sucesso – PR., neste ato representada pelo Sr. Emerson Ferreira Malta, portador do RG. nº 5.805.647-2 SSP/PR, e do CPF. nº 867.708.709-59, à saber:

1.1 Descrição dos itens:-

LOTE 4					
ARQUIBANCADA ESTRUTURA COMPOSTA POR 04 (QUATRO) DEGRAUS COM 30 CM DE ALTURA, COM 20 (VINTE) METROS DE COMPRIMENTO E 09 (NOVE) METROS DE PROFUNDIDADE, COM DUAS ESCADAS DE ACESSO DE 03 (TRÊS) METROS DE LARGURA CADA NO FUNDO, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA OU PINTADA (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO), ASSENTO EM PLATAFORMAS METÁLICAS REVESTIDAS DE MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE E DEVE ESTAR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS DO CHÃO. GUARDA CORPO POSTERIOR, ANTERIOR E LATERAL. A ARQUIBANCADA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA INSTRUÇÃO TÉCNICA CB012, ANEXA AO DECRETO ESTADUAL 46.076/01 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E ART.					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	100	Metros	Arquibancada: Estrutura composta por 04 degraus com 30 cm de altura com 20 metros de comprimento e 09 metros de profundidade (5 DIAS)	220,00	22.000,00
Total Lote 04					R\$ 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

LOTE 5

PAVILHÃO COM LARGURA DE 20 (VINTE) METROS DE FRENTE, POR 60 (SESSENTA) METROS DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3,5 METROS. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO E ACABAMENTO COM PERFIL DE ALUMÍNIO; REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO COM TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA RAIOS UV/VI, MOFO E FUNGOS, COM BLOQUEADOR SOLAR PARA MELHOR SENSÇÃO TÉRMICA E AUTO EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS); LONAS CERTIFICADAS PELO IPT; DISPENSA FUNDAÇÕES; PROJETO COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR 01 (UMA) LÂMPADA 150W A CADA 5 M², INSTALADA NO TETO DO PAVILHÃO ACOMPANHADA DE UM CABO PP DA SECÇÃO 1,5 PARA CONEXÃO ELÉTRICA EXTERNA COM EXTESÃO MÍNIMA DE 5 (CINCO) METROS, INSTALAÇÃO DE PONTOS DE AC (TOMADA PARA 3 PINOS) SENDO UMA TOMADA A CASA 10 (DEZ) METROS.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1.500	Metros	Pavilhão com largura de 20 metros de frente e pé direito mínimo de 3,5 metros (7 DIAS)	29,33	43.995,00
Total Lote 05					R\$ 43.995,00

LOTE 6

LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESTRUTURA PARA BANHEIROS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COMPOSTO POR 05 (CINCO) VASOS SANITÁRIOS, SENDO 01 (UM) PARA PORTADOR DE DEFICIENCIA, 01 (UMA) CALHA LAVATÓRIA, 01 (UMA) CALHA MICTÓRIA, 01 (UM) CHUVEIRO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA INTERNA COMPLETA, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, POSSUIR RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PNE)

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	7	unid.	Locação de container metálico com estrutura para banheiro e acessibilidade (12 DIAS)	4.128,57	28.899,99
Total Lote 06					R\$ 28.899,99

- 1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

- 1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**

09.01 GABINETE DO SECRETARIO

23.122.0013.2024 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 880 FONTE 01000

339039.12 LOCAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS 1820 FONTE 01000

- 1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 041/2012 - PMM.
- 1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 041/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Emerson Ferreira Malta, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

SIBIE & MALTA LTDA.

Emerson Ferreira Malta
CPF. n.º 867.708.709-59
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: